CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 58/2011

Altera o parágrafo 1º do artigo 4º da lei 1802, de 16 de dezembro de 1993

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal número 1802, de 16 de dezembro de 1993, que autoriza a desafetação e outorga de concessão de direito real de uso de área que menciona e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - A concessão de direito real de uso destina-se à moradia do concessionário e sua família, podendo seu uso ser destinado também a até 15 (quinze) pontos comerciais fixos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de novembro de 2011.

ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
Vereador